



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 022/2011  
SEI nº 0001002-88.2017.6.17.8000

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
022/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E JOSEFA MARIA  
FERREIRA E SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.642.644 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.230.648-19, residente e domiciliada na Rua Paulino Vital de Moraes, 711-A, Parque Maria Helena, São Paulo/SP CEP. 05.480-000.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2011, cuja contratação inicial foi assinada em 08/07/2011, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0935144 da Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA, de 02/07/2019, e o Parecer nº 664 / 2019 – TRE-PE/PRES/DG/ASSDG, de 14/08/2019, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato n.º 022/2011, pelo período de 1º/01/2020 até 31/12/2021, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 1º/01/2020 a 31/12/2021, passará a importar em R\$ 27.102,24 (vinte e sete mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 13.551,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para o exercício 2020 e R\$ 13.551,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 27.102,24 (vinte e sete mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em 15/08/2019, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

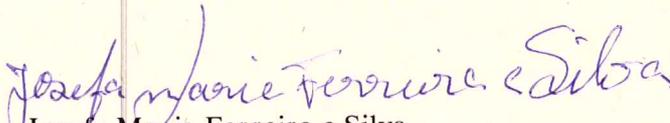
## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

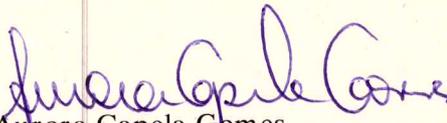
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

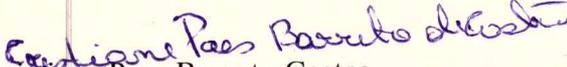
E, por se acharem assim, justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 16 de agosto de 2019.

  
CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE  
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa  
Diretora Geral  
CPF/MF n.º 698.022.204-00

  
CONTRATADA - Josefa Maria Ferreira e Silva  
Proprietária  
CPF/MF n.º 038.230.648-19

  
TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes  
CPF/MF n.º 768.051.664-20

  
Cristiane Paes Barreto Castro  
CPF/MF n.º 457.979.194-00